

PARTE OFFICIAL

LEIS PROVINCIAES

N. 128

Codigo de Posturas

DA

Camara municipal da villa de S. Simão

CAPITULO III

Dos caminhos e servidões publicas

Art. 44 Consideram-se caminhos publicos de servido de tres (3) ou mais moradores, e terço pelo menos 4 metros e 40 centimetros de largura, além de serem roçados 2,2 decimetros de cada lado. Estas caminhos serão concertados de commun accordo entre os confrontantes que delles se servirem. Os interessados concorrerão para taes concertos na proporção seguinte: os proprietarios entrarão com o pessoal proporcional para este concerto.

Art. 45 A camara nomeará inspectores de camiuho que servirão por tempos indeterminados, ao qual competirá por si ou ajudante, que ella nomear, avisar aos proprietarios a fazerem seus camiuhos uma vez por anno, os quaes dentre si escolherão o tempo favoravel para o dito trabalho.

Art. 46 Os proprietarios de terrenos ficam expressamente prohibidos de estreitar, tapar ou mudar qualquer caminho de servido publica sem consentimento da camara, e quando o quizeram fazer exigirão desta, ordem para isso, e ella nomeará uma commissão afim de verificar e dar sua opinio á camara e esta dar sua decisio á respeito.

Art. 47 É prohibido conservar-se nos caminhos animais mortos ou qualquer tranqueira. Ao inspector do quarterão compete avisar ao proprietario deste terreno, afim de os mandar retirar e franquear o caminho ao publico.

Art. 48 São prohibidas as portellas de varas sem eixo para abrir e fechar, construidas em caminhos publicos. Ficarão aos inspectores de caminhos avisar aos proprietarios para que mandem transformar estas em portellas de eixo.

Art. 49 Fica prohibido aos donos de terrenos por onde passam aguas correntes, mudarem seus leitos, prejudicando assim a servido publica.

CAPITULO IV

Agricultura e commercio

Art. 50 Os possuidores de creações de qualquer especie, quer sejam creadores ou não, serão obrigados a conservarem seus campos fechados á vallos ou chanfrados, cerca de madeira de lei, de modo a vedarem suas creações dentro de seus terrenos, que não possam vagar em terrenos alheios sem consentimento dos donos e nem causarem damnos a terceiros.

Art. 51 Fica prohibido conservar-se creações em terras alheias, sem consentimento do respectivo proprietario. Os infractores do presente e do antecedente artigos, serão multados em 10\$000 rs. por cabeça de cada creação que fór encontrada nos ditos terrenos, mediante queixa justificada com duas testemunhas, perante o fiscal e pelo offendido e respondavel pelo damno causado; na reincidencia será repetida a multa; isto entende-se dentro dos subúrbios da villa, e fóra destes bastará o offendido e duas testemunhas provar o damno causado. E se ainda assim continuarem as creações a causar damnos, serão apprehendidas e detidas no lugar para tal fim destinado, para serem entregues a seus donos no prazo de quinze dias, mediante a multa de 10\$000 rs. por cada cabeça, e findo esse prazo, dar-se-ha a taes creações o mesmo destino que precitua o artigo 34, em referencia ás aguas e jumentos encontrados na villa. Serão, porém, alliviados de metade dessas multas, quando as creações forem encontradas em terras do campo não lavradas, sem que esta alienação impeça de serem as creações postas em hasta publica para os fins precituaados.

Art. 52 A obrigação de fazer fechos será extensiva proporcionalmente a todos os socios em pastos em communidade, podendo uns socios compellirem os outros socios a conservarem seus fechos ou a concorrerem para a segurança destes; ficando sujeito o que fór refractario á multa de 30\$000 rs., sendo o fecho feito pelos interessados, que ficarão com o direito de cobrar-lhes as despesas que fizerem.

Art. 53 Ficam exceptuados das penas do artigo 51, os donos de porcos, quando forem estes encontrados vagando por terras alheias, pois que ficam então sujeitos a serem mortos pelo offendido, avisando este a seus donos para os conduzir, se quizerem. Se as creações de que trata o artigo 51 não tiverem marca, ou apesar de tel-as, ignorar-se qual seu dono, poderão logo ao apparecerem nas terras alheias, serem remetidas pelo offendido á fazenda para os fins determinados no art. 34.

Art. 54 Ninguem poderá fazer queimadas de roçadas, capoeiras, campos, pastos, etc., sem que façam aciosos para evitar a passagem do fogo para outras terras, tendo esse acioso em terras lavradas, 4,40 centimetros de largura, e obrigados a avisar a seus vizinhos, afim de porem-se em vigilancia para evitar incendios nas mattas alheias. Se taes queimadas forem feitas sómente em campos, ficará a obrigação limitada ao aviso aos vizinhos, afim de manterem a precisa vigilancia, durante o fogo. Os infractores serão multados em 30\$000 rs. e oito dias de prisão, além da responsabilidade pelos damnos causados.

Art. 55 Os pastos de aluguel dentro do municipio deverão ser completamente fechados com vallos ou cercas de madeira de lei e portellas com chaves, de modo a impedir absolutamente a fuga dos animais, e ainda serão os donos de taes pastos responsaveis pelos animaes que desaparecerem mesmo em caso de furto, se não empregarem vigilancia e cautella necessarias. Os que não tiverem seus pastos fechados nestas condições, serão multados em 20\$000 rs., e depois de avisados pelo fiscal deixarem de fazel-os; esta multa poderá ser sempre repetida, com prazo razoavel, até que cumpram o preceito do artigo.

Art. 56 Os donos de pastos de aluguel ficarão sujeitos a um imposto da tabella, sob pena de pagarem o dobro do imposto no prazo estipulado pelo fiscal.

Art. 57 Ninguem poderá ter casas de negocio, sem licença da camara, que será pedida de Junho a Junho de cada anno, e em qualquer tempo pelos que de novo se estabelecerem, sob pena de 20\$000 rs. de multa.

Art. 58 Essas licenças serão concedidas por semestres até 30 de Junho a 31 de Dezembro de cada anno, mostrando os peticionarios documentos de acharem-se quites com o cofre municipal, mediante pagamento dos impostos estabelecidos na tabella, embora sejam requeridos em qualquer tempo do semestre.

Art. 59 A's disposições dos artigos 57 e 58 ficam sujeitos todos os que tiverem em suas casas, generos expostos á venda, quer na praça, quer no municipio, á excepção dos fazendeiros que venderem generos de suas lavras.

Art. 60 Os alvarás de licença deverão ser assignados pelo presidente da camara, e lavrados pelo secretario, que pereberá da parte 2\$000 rs. por cada um.

Art. 61 As licenças não poderão ser transmissiveis de uma para outra pessoa, excepto em mudanças de firma por admissio ou retirada de socios; neste caso poderão ser transmittidas as licenças, ficando os sucessores obrigados a fazerem a averbação da transmittida della perante a procuradoria da camara. Os infractores serão multados em 30\$000 rs.

Art. 62 A mudança do estabelecimento de um para outro lugar não obriga a tirar nova licença, mas obriga a pagar qualquer excesso de impostos creado.

Art. 63 Quando extraviados os alvarás concedidos, serão admittidos os negociantes a provarem authenticamente que estão quites com os cofres municipais, afim de isentarem-se de quaisquer impostos de multas.

Art. 64 Os mascates de fazendas ou outras mercadorias ficam sujeitos aos impostos da tabella e poderão obter licença por seis mezes, conforme a disposição do art. 53, a qual licença não lhe será permitido transmittir a outrem.

Art. 65 Consideram-se mascates e como taes sujeitos a estas disposições, aquellos que não tiverem um estabelecimento fixo e venderem mercadorias em diversos lugares. Os infractores serão multados em 30\$000 rs. e compellidos a pagar os devidos impostos.

Art. 66 Serão obrigados a aferrar perante a procuradoria da camara todos os pesos e medidas, lineares ou de capacidade; e todos aquelles que delles fizerem uso para o commercio, pagando o imposto mencionado na tabella.

Art. 67 Para servir de padrão para taes conferencias de pesos e medidas, existirá em poder do procurador um torno de pesos e medidas, fornecido pela camara.

Art. 68 O procurador será obrigado a fornecer em principio de Agosto e Fevereiro de cada anno, uma relação nominal dos contribuintes que não pagaram os impostos, a qual relação entregará á camara, afim desta fazer com que o fiscal faça as competentes cobranças em correição, e impor as multas aos infractores que ficarem a ellas sujeitos pela falta da entrega de seus pesos e medidas e obrigal-os a aferrarem-nos.

Art. 69 O procurador não cumprindo esse preceito da entrega da relação ao fiscal será multado pela camara em 5\$000 reis pela falta commettida.

Art. 70 O procurador será sujeito á multa de 10\$000 rs., por qualquer inexactidão ou falta de cumprimento de seus deveres.

Art. 71 Os que possuírem pesos ou medidas falsificadas, ou com as marcas da aferrição falsificadas, serão multados em 30\$000 reis e oito dias de prisão, sendo taes pesos e medidas apprehendidos pelo fiscal, ao qual será permitido requerer busca na forma da lei para taes deliciações.

Art. 72 Serão considerados falsificados os pesos e medidas dominuados ou augmentados.

Art. 73 Os pesos e medidas, assim como balanças e outros objectos empregados no uso do commercio serão conservados sempre limpos e areados, sob pena de ficarem os infractores sujeitos á multa de 5\$000 reis por cada infracção.

Art. 74 É prohibido substituir-se os pesos e medidas por outros objectos, para pesar ou medir qualquer mercadoria, sob pena de 5\$000 rs. por cada infracção.

Art. 75 Aquellos que forem estabelecidos com officinas de trabalho proprio ou alheio de qualquer arte, serão sujeitos aos impostos estipulados na tabella respectiva, e bem assim os que tratarom do commercio de tal natureza, que desprezem pesos e medidas.

Art. 76 Os que se dedicarem ao commercio de transportes em ostros ou qualquer vehiculo, serão obrigados a fazer carimbar nos carros pelo fiscal, com o carimbo da camara, pelo que pagarão o imposto da tabella e mais 1\$000 reis ao fiscal no acto de carimbar. Esse carimbo será feito mediante o recibo do procurador da camara. Ficam sujeitos á multa de 10\$000 rs. os transgressores desta disposição.

Art. 77 Os donos de casas de pasto serão obrigados a conservar em lugar patente uma tabella de preços da tudo quanto costumarem a fornecer aos hospedes e não poderão cobrar maior preço do que os estabelecidos em suas tabellas, sob pena de 20\$000 reis de multa e ficam sujeitos ao imposto da tabella pago em Julho de cada anno, sob pena de 30\$000 reis da multa.

Art. 78 Os que comprarem de escravos, generos de qualquer natureza, sem que estes apresentem de seus senhores autorisação por escripto, serão multados em 20\$000 reis, se for de dia; e se for de noite, será essa multa elevada a 30\$000 rs. e oito dias de prisão. Ficam, porém, isentos de taes penas aquelles que fizerem taes compras na quitanda ou mercado, quando esse for creado.

Art. 79 Os negociantes estabelecidos dentro dos limites da villa, serão obrigados a fechar suas casas de negocio ao toque de recolhida, que será ás dez horas da noite, dado pelo sino da cadeia, não podendo dessa hora em diante, durante a noite, abrir suas casas de negocio, afim de commerciarem, sob pena de 10\$000 rs. de multa.

( Continúa )

Expediente da presidencia

Dia 17 de Agosto

2ª SECÇÃO

Palacio de governo de S. Paulo, 17 de Agosto de 1886.

Sciante, pelo seu officio n. 682 de 13 do corrente mes, de que se fez copia ao inspector litterario de Capapuá, acerca da intelligencia devida ao art. 15 da lei n. 55 de 30 de Março de 1876, quanto ao modo de executar-se a frequencia legal, isto é, a entrega de livros de frequencia regular e absoluta, pela entrega diaria, e relativamente pela media entre e mais ou menor numero da mesma concorrencia diaria; e appovo a resposta que deu, declarando-se a respeito do inspector que, prendendo-se a intelligencia do artigo da lei citada ao pensamento contido no art. 8º § 1º da lei n. 54 de 15 de Abril de 1868, sobre que versou o art. 7º § 1º de regulamento de 18 de Abril de 1869, que determinava e eliminava de alumnos frequentes em cada escola, sem base justificativa de sua existencia, e imperante a verificacao de sua concorrencia regular, a necessidade da supressão daquellas, cuja concorrencia minima não atingir o numero legal, este só poderá ser regular em relação a media proporcional da frequencia, necessitando que, por constituir essa media a base de sua existencia, substanciaes aos affectados, de que trata o art. 85 de citado regulamento de 1869, effereza ao criterio para formação de juize em satisfacção do intuito legal.

Dans garde a vms.—Barão de Parnahyba.—Sr. dr. inspector geral da instrução publico. —Determinou-se ao Sr. inspector geral da instrução publico, que, ovidos os respectivos inspectores litterarios a per exam os respectivos livros de frequencia regular e absoluta, informe detalhadamente sobre as licenças em relação a media proporcional da frequencia, necessitando que, por constituir essa media a base de sua existencia, substanciaes aos affectados, de que trata o art. 85 de citado regulamento de 1869, effereza ao criterio para formação de juize em satisfacção do intuito legal.

OFFICIO DESPACHADO

Da camara municipal de Itú, apresentando as contas das despesas feitas com o tratamento de varicella na mesma cidade. — A' thesauraria de fazenda, para informar.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Bernardino Athanásio Oriques de Carvalho, professor da freguesia de MBoy, no municipio de Itapeetira, pedindo remocão para e Barre Brancas, nesta capital. — A' vista da informacção da inspeccoria geral da instrução publico, indeferido.

De Anna Carolina Soares de Prado, professora de Rio de Peixe, pedindo ser declarada vitalicia. — Como requer.

De José Luiz da Costa Ferreira, professor de bairro de Santa Cruz do Campo Grande, no municipio de Miry das Graças, pedindo um mes de licença para tratar de seu cônjuge. — Idem.

De Antonio Pereira Bastos, pedindo ser naturalizado brasileiro. — Idem.

3ª SECÇÃO

Transmittiu-se á thesauraria de fazenda, copia de officio do Sr. juiz de direito de Sorocaba, datado de 14 de corrente mes, no qual aquella autoridade dá conta de resultado do processo instaurado contra o ex-collector das rendas gerais da mesma cidade, espelho José Dias de Arruda.

— Communique-se á mesma thesauraria, que na presente data presta juramento e toma posse de cargo de secretario desta provincia, para a qual fóra nomeado por decreto imperial de 26 de Junho, o bacharel Estevam Lefé Benrreal.

— Designou-se a dia 25 de Setembro vindouro para reunir-se de novo as juntas do allotamento militar das parochias de Faxina e Deus Corraças, e bem assim quanto a esta ultima recomendo-se ao Sr. chefe de policia que dê providencias para que não se repitam as faltas que têm impedido a realisacção dos trabalhos de mesmo allotamento.

OFFICIO DESPACHADO

De Joaquim Silveira de Souza, de 9 de Agosto, pedindo exoneração do cargo de 2º suplente do subdelegado da policia da cidade de Quiluz. — Ao dr. chefe de policia.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De João José Ferreira Junior. — De-se em termos.

4ª SECÇÃO

Communique-se a thesauraria de fazenda que pelo ministerio de impio foi concedido o credito de 60\$700, pela verba eventuale do exercicio de 1885 e 1886 afim de encerrar o pagamento de despesa de passagens concedidas na estrada de ferro inglesa ao Bispo de Goyaz, D. Claudio José e ás pessoas de sua committida.

OFFICIOS DESPACHADOS

Da directoria geral de obras publicas, informan-

do e officio em que José Alves da Costa contratante de servico de passagens na barra da Ribeira, reclama o pagamento de seus vencimentos. — Informar com urgencia a camara municipal de Iguaçu.

De presidente da commissão de monumento de Ypiranga, relativamente a interpretação de art. 18 da lei de organamento vigente. — Ao thesorero provincial para informar.

De Samuel Gomes da Silva, pedindo exoneração do cargo de agente de cereale de S. Miguel Archanjo. — Ao sr. administrador de cereale.

De administrador de Barreira de Itararé, remetendo o balanço da receita e despesa de mezes de Julho ultimo. — Ao thesorero provincial.

De dr. inspector do thesorero provincial, informando o officio em que a camara municipal da Piedade pede entrega da quota de 2800\$000 assignada na tabella D de organamento vigente. — Informar a camara municipal respectiva.

Do mesmo informando o officio em que se empreehenderam as obras da escola de S. Manoel da Piedade e das outras da varha de 1.000\$000 vedada para as mesmas obras. — A' directoria de obras publicas.

De camara municipal de Amparo, pedindo para ser organizada nova planta da respectiva cidade. — Idem.

Da de Guaraby, pedindo entrega da quota de 1.000\$000 vedada no organamento vigente. — Idem.

5ª SECÇÃO

Foi exonerado, a pedido, de cargo de promotor publico da camara de Guaratinguá o bacharel Casado de Toledo Malta e nomeado para preencher essa vaga o bacharel Artide Vieira Paes.

— Foi nomeado para e lugar de alfes da esphannha de urbanos desta capital, Manoel Marcelino Felippe de Oliveira.

— Approveitou-se o contrato celebrado para e aluguel de uma casa afim de servir de escola na freguesia de Santa Cruz da Consolidação, mediante o aluguel annual de 144\$000. — Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia.

— Remetteu-se: Ao exm. sr. Bispo Diocesano, copia de officio em que e subdelegado da villa da Redempção representa contra e vigaria da mesma localidade padre José Greco.

— Ao dr. chefe de policia, copia de officio em que e subdelegado da villa da Redempção allega ehar-se acompanhado a tranquillidade publica daquelle lugar, pela recusa de pve em pagar e imposto municipal com applicação as obras da nova matriz.

— Ao juiz de direito de Cascaes, copia de decreto de 7 de corrente pelo qual foi committida na pena de prisão perpetua a galá perpetua imposta pelo jury municipal de termo a dr. Maria Juanna.

— Ao juiz municipal de Jumbelro, o requerimento de Olegario Berrato, pretendente ser promovido a officio de escriptorio de orphãos daquelle termo, para que haja de informar, na conformidade de art. 162 de regulamento anexo ao decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1886.

— Communique-se ao ministerio da justica e a thesauraria de fazenda que em 16 de corrente o bacharel Clementino de Souza Castro, juiz substituto da 4ª vara da capital, entrou em gozo de licença.

OFFICIOS DESPACHADOS

De subdelegado da Villa da Redempção allegando ehar-se acompanhado a tranquillidade publica daquelle lugar, pela recusa de pve em pagar e imposto municipal com applicação as obras da nova matriz.

— Ao dr. procurador fiscal de thesorero provincial, para dar parecer.

Do subdelegado de Sapé, pedindo a remessa de fardamento para a policia local da mesma localidade. — Ao dr. chefe de policia.

De delegado de Amparo pedindo exoneração. — Idem.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Do pres. Gabli Civa. — Ao dr. juiz de direito do 1º districto criminal da capital, para attender.

6ª SECÇÃO

Palacio de governo de provincia de São Paulo em 17 de Agosto de 1886.

Illm. sr.—Consellta e collector das rendas gerais de Santa Antonio da Cachoeira, em data de 8 do mes pasado:

1º, se devem ser matriculados os escravos que tem peccillo deixado por seu fallecido senhor; e

2º, se é competente para fazer a matricula de escravos a villa que, por fallecimento do seu senhor, senhor de mesmo nome, ficou nelle proprietario, sem ter havido inventario e não apresentando documento algum a não ser a relação do antigo matriculado, feita em nome da dita villa; e

3º, finalmente, como deve matricular um escravo cujo nome está na matricula—José—e se relação apresentada—Jorge—sendo e mesmo escravo conhecido no municipio por este ultimo nome.

Em resposta declarar e v. e. e para que faça constar aquelle collector, de verbo de em o parecer extirado em officio de 2 de corrente:

Quanto ao primeiro, que os escravos que tiverem peccillo deixado por seus senhores comherce em favor

de liberdade dos mesmos devem ser indistinctos, sendo os possidores obrigados a declarar a intelligencia de referido peccillo ao collector de fazenda, ou de qualquer averbação nella, art. 60 de reg. n. 5135 de 13 de Novembro de 1875.

Quanto ao segundo, que as relações que serviram de base a matricula de escravos matriculados para, em vista delias, se effectuar a nova matricula como dispõe o artigo 1º § 4º de lei de 16 de Setembro de 1885.

Quanto ao terceiro, finalmente, que prevendo-se parte interessada a identidade do escravo Jorge, de accordo com o artigo 6º do regulamento de 13 de Novembro de 1885, deve-se fazer a averbação respectiva.

Dans garde a v. s.—Barão de Parnahyba.—Sr. inspector de thesauraria de fazenda.

— Remetteu-se ao ministerio de agricultura e a thesauraria de fazenda a nota de um escravo alforreado pela 7ª quanta geral do provincial de Sapé, para que conste a respeito do mesmo escravo, bem como de que declara e modo de cada em delles.

— Desenvolveram-se as contas de thesorero municipal de Amparo e de thesorero municipal de Sapé.

— A' respectiva junta de thesorero dos municipios que no municipio de Cabrera têm de ser matriculados pela 7ª quanta geral do provincial de Sapé, para que conste a respeito do mesmo escravo, bem como de que declara e modo de cada em delles.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

De juiz de orphãos de Pirassununga acompanhado de requerimento que lhe dirige o Sr. Manoel Fernandes da Consolidação, reclamando contra a inclusão de sua escrava Geliberminda na circumscripcão de que têm de ser alforreados pela 7ª quanta geral do provincial de fundo de amparo de São Paulo.

— Informar a camara municipal de Pirassununga para informar com urgencia.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia da cidade de São Paulo, que em 25 de Agosto de 1886, deve-se fazer a averbação do juiz de orphãos.

— Deu-se

Remetidos-se ao dr. Inspector geral de imigração...

OFFICIOS DESPACHADOS

De engenheiro-fiscal da Companhia de Gas, pedindo...

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Companhia Carris de Ferro de S. Paulo a Santo Amaro...

5.ª SEÇÃO

Palácio do governo de S. Paulo, 18 de Agosto de 1888.

Com referencia ao officio de 26 de Julho ultimo, com que v. ex. expõe a dificuldade que encontra...

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De João Carlos de Souza Firme.—Ao dr. chefe de policia...

Secretaria da policia

Secretaria da Policia da Provincia de São Paulo, em 18 de Agosto de 1888.

1.ª DELEGACIA

Foi transferido para a cadeia, por infração do termo de bom viver...

SUBDELEGACIA DO NORTE

Foram postos em liberdade, Pierre Caneril, Nic...

FOLHETIM

A HERVANARIA

FOR

XAVIER DE MONTÉPIN

PRIMEIRA PARTE

Angela

XXI

O agente de seguros calculou. —Um accidente grave! exclamou Ceclia. —Uma certa gravidade... Pelo menos assim...

lau Vigent e José Pagotto; sendo detido Raphael Antonio Christim...

SUBDELEGACIA DE SANTA EPIGONIA

Foi posto em liberdade Jullio Demoguez, sendo detida Maria das Dóras...

SUBDELEGACIA DA CONSOLAÇÃO

Foram postos em liberdade, João Mariano da Silva, Antonio Joaquim...

SUBDELEGACIA DO BRAZ

Foi posto em liberdade, Antão Leonardo Villaga.—Nada ocorreu na iluminação publica.

CAPTURAS IMPORTANTES

Comunicamos e delegado de policia de S. Carlos de Pinhal...

CORREIO PAULISTANO

Com relação ao procedimento da camera municipal de Taubaté...

e Parecer n. 17.—A commissão de constituição e justiça tomou conhecimento do recurso do dr. João Perillo de Macedo...

Considerando que as circunstancias occorridas, se foram somente as relatadas na nota de 21 de Fevereiro...

Considerando que quando o recorrente recitou para a sala das sessões e oppoz contestação ao que o presidente da camera expunha...

Considerando, finalmente, e precedentes perigosos que se iria crear admitindo...

Refero o Correio de Santos: «Apparecer, hontem, belando na superfcie do mar, proximo á barra, o cadaver de Manoel Joaquim de Sousa...

Refero o Correio de Santos: «Aparente, hontem, belando na superfcie do mar, proximo á barra, o cadaver de Manoel Joaquim de Sousa...

A moça olhou para o agente.

A moça olhou para o agente. —O senhor disse-me que lhe dera ordem para vir buscar, disse ella. Mas não me disse quem...

Approvado por vinte e um votos contra sete, em 18 de Março de 1885.—Carlos Atanb, secretario da Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo...

«Illm. e exm. sr.—Com o v. ex. que venho de fazer dos papéis relativos a eliminação feita pela camera municipal de Taubaté...

«Precidência de tratar da legitima competencia de v. ex. para conhecer do recurso interposto pelo vereador excluido...

O sr. Barão de Estrella, vedor da S. M. a Imperatriz, que assigna ex-luzes no estado com leuavavel actividade...

O sr. Barão de Cotegipe, completamente restabelecido da enfermidade que o retinha no leito por tantos dias...

Immigrantes

Pelo vapor allemão «Frankfurt» chegam hoje á Santos...

«São Apurianos e Madeirenses, e fazem parte da primeira leva estipulada no contracto celebrado pelo governo com o sr. Antunes dos Santos...

Virgilio José Rodrigues, foi exonerado do logar de commandante da policia local da freguezia da Aparecida...

Refero o Correio de Santos: «Apparecer, hontem, belando na superfcie do mar, proximo á barra, o cadaver de Manoel Joaquim de Sousa...

Refero o Correio de Santos: «Aparente, hontem, belando na superfcie do mar, proximo á barra, o cadaver de Manoel Joaquim de Sousa...

Refero o Correio de Santos: «Aparente, hontem, belando na superfcie do mar, proximo á barra, o cadaver de Manoel Joaquim de Sousa...

Refero o Correio de Santos: «Aparente, hontem, belando na superfcie do mar, proximo á barra, o cadaver de Manoel Joaquim de Sousa...

Refero o Correio de Santos: «Aparente, hontem, belando na superfcie do mar, proximo á barra, o cadaver de Manoel Joaquim de Sousa...

Refero o Correio de Santos: «Aparente, hontem, belando na superfcie do mar, proximo á barra, o cadaver de Manoel Joaquim de Sousa...

Refero o Correio de Santos: «Aparente, hontem, belando na superfcie do mar, proximo á barra, o cadaver de Manoel Joaquim de Sousa...

Refero o Correio de Santos: «Aparente, hontem, belando na superfcie do mar, proximo á barra, o cadaver de Manoel Joaquim de Sousa...

Refero o Correio de Santos: «Aparente, hontem, belando na superfcie do mar, proximo á barra, o cadaver de Manoel Joaquim de Sousa...

Refero o Correio de Santos: «Aparente, hontem, belando na superfcie do mar, proximo á barra, o cadaver de Manoel Joaquim de Sousa...

Refero o Correio de Santos: «Aparente, hontem, belando na superfcie do mar, proximo á barra, o cadaver de Manoel Joaquim de Sousa...

Refero o Correio de Santos: «Aparente, hontem, belando na superfcie do mar, proximo á barra, o cadaver de Manoel Joaquim de Sousa...

Refero o Correio de Santos: «Aparente, hontem, belando na superfcie do mar, proximo á barra, o cadaver de Manoel Joaquim de Sousa...

Refero o Correio de Santos: «Aparente, hontem, belando na superfcie do mar, proximo á barra, o cadaver de Manoel Joaquim de Sousa...

Refero o Correio de Santos: «Aparente, hontem, belando na superfcie do mar, proximo á barra, o cadaver de Manoel Joaquim de Sousa...

«Não se assuste com esse almeida Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«No dia 11 de junho de 1885, o sr. Betefego de quem a imprensa de taubaté se gabou de ferido...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

«Os fundadores delle muito apprehensivos e de muita fé se estabeleceram no estado...

NOTÍCIAS ARTÍSTICAS

Fallou-se, ou antes murmurou-se, ha pouco tempo, que Sarah Bernhardt havia sido pagada em Buenos-Ayres. Deo-se é certo um incidente que devia ter denegado á artista, mas não assumia as proporções de uma patada, a julgar pelo que diz e corresponde de «Jornal».

A CAMARA

Ante-hontem, nas tres quartas de hora, e sr. Coelho Rodrigues continuou a sua resposta a um discurso de sr. senador Visconde de Paranaíba. Na ordem de dia foi encerrada a 3ª discussão do orçamento da agricultura, a requerimento do sr. Rodrigo Silva, e votado e projecto com emendas.

manifestações as paves de Jandhy e recalcando talvez que persistisse a república. Pois bem, recolhem-se os jornais republicanos que ficaram os commentários: está salva a república, porque, por lavra do presidente do Conselho da república, o senhor das meras, enfim, o sr. Manoel de Moraes Barros, conforme noticia todos os jornais da terra.

habilitações para exercer a profissão de pharmacutico, vem por isso para a V. Ex., respectivamente para que conceda na transferência da pharmacia de cidade de Itapetininga, onde aquelle senhor tinha pharmacia, para a villa de S. Sebastião do Tijucu Preto. —Pede deferimento. —E. R. M.—Córte, 19 de Julho de 1886.—Estava assignado como procurador, dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho. Sobre uma estampilha de 200 rs.

ruas, pateos, largos e que não tiveram licença pago a camara. Os infractores serão multados em 10\$000. S. Paulo 14 de Agosto de 1886. O Fiscal do Sul de S. Olegario Braziliense.

ANNUNCIOS

Companhia Carris de Ferro de S. Paulo á Santo Amaro

REDUCCÃO DE TARIFAS Faço publico que a Companhia fez as seguintes reduções em suas tarifas, que entram em vigor desde já: Café e açúcar — classificados na tabela 3, gozarão de um abatimento de 50 por cento.

Manoel F. de Araujo Vianua

Commissões e consignações 56—RUA DE SANTO ANTONIO—56 Santos 30—1 MUTUALIDADE Compram-se contractos da Mutualidade negocio decidido.

Companhia Carris de Ferro de S. Paulo

Em virtude do rebaimento que está procedendo a camara municipal na rua dos Embúis, entre as do Ipiranga e dos Timbiras, esta companhia avisa aos srs. passageiros que fica interrompido por alguns dias o trafego pela rua Auróra até que se faça o referido rebaimento na linha.

TELEGRAMMAS

Vienna, 18 de Agosto Os jornais dão como prevavel o casamento de archiduque Othon, sobrinho de imperador d'Austria, com a princesa Marie, segunda filha do principe George, de Saxonia, e da duquesa Maria Anna, infante de Portugal. O principe George, irmão de rei de Saxonia, é e herdeiro presumptivo da coroa.

SECÇÃO JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO SESSÃO EM 20 DE AGOSTO DE 1886 JUDGAMENTOS Habeas-corpus Capital—Paciente, Antonio Moreira da Silva. Foi indeferida a petição de paciente.

EDITAES

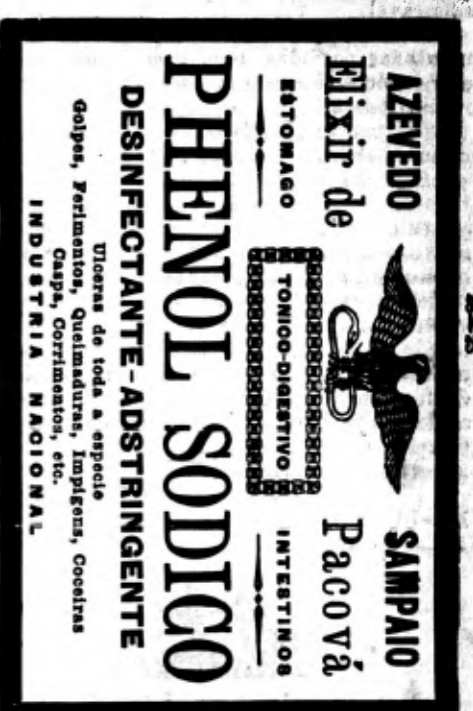
De ordem de s. exc. e sr. dr. presidente da provincia, reproduz e edita que os srs. concursos es officios de contador e partider de termos da Lameira, cujo theor é o seguinte: O dr. Francisco Gonçalves da Silva, juiz municipal e annexo, pela lei, em exercicio nesta cidade da Lameira e seu termo...

Inspectoria geral de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de 8 dias, que o cidadão Manoel Antonio Duarte de Azevedo, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento.

Theatro S. José

Companhia dramatica portuguesa DO THEATRO PRINCIPLE REAL DE LISBOA HOJE HOJE Sabbado, 21 de Agosto Entrêa da distincta astriz MARGARIDA DA CRUZ



AVISOS

ADVOGADO
Fernando Pacheco de Vasconcellos, tem
escritorio no largo da Sé n. 5, 2º andar.
Dr. Adolpho M. de Moura,
medico e operador, especialista de syphilis
e molestias das senhoras. Consultorio Largo
da Sé n. 2, residencia rua de Santa Ephi-
gonia n. 49, telephone n. 181
Consultas das 12 ás 2 da tarde.
Barbeiro, Cabelleireiro e
Perfumarista, finas, deposito
de bixas hamburguezas, no Salto
Elegante, travessa da Quitanda n. 2.
Serafim Corso, mestre de obras, re-
de a rua do Imperador n. 34, bonfitearia
Molestia de olhos
Dr. Nestor de Carvalho, ex-chefe de clinica de
dr. Moura Brasil, reside á rua Ipiranga n. 5 e dá
consultas de 12 1/2 ás 3 e rua de Imperatriz 34.
Quarta e sexta feiras.
O doutor Sergio de Castro
tem o seu escritorio de advogado á rua Di-
recta n. 25, e residencia na Alameda do
Triunfo n. 9.
MEDICO
Dr. Bulalho.—Consultas á rua da
Imperatriz n. 47, do meio dia ás 2 horas.
Chamadas á sua residencia no largo do Arco-
do n. 50, ou á Pharmacia Popular—rua
da Imperatriz n. 5.
Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel
Feira de Carvalho advogado com os srs.
conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João
Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S.
Bento n. 48.
Atende a chamadas para qualquer ponto
da provincia.
O advogado dr. Bento Gal-
vão da Costa e Silva pode ser pro-
curado no escritorio dos srs. conselheiro
Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Mon-
teiro, á rua de S. Bento n. 34, das 10 ás 3
horas.
Medico homeopatha.—Dr. Leo-
poldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da
manhã, chamadas á qualquer hora, na Dre-
garia Central Homeopathica, largo de S.
Bento n. 86.
O advogado dr. Amador da
Cunha Bueno tem seu escritorio na
rua do Imperador n. 3.—S. Paulo.
A. Botta, d'Italia, rua Municipal n
25. Sortimento de calçado fino e grosso; to-
da a qualidade feita por encomenda com to-
da a perfeição.—Covelli & Irmao.

Atenção

No dia 13 do corrente mez, fugiram da fazenda
Santa Maria da Gloria na linha Rio-Claro, estagio do
Cuscuzelro, os escravos seguintes:
1 João, preto, tocado a fuba, altura regular, chelo
de corpo, moleo calvo, barba espessa e cortada, fal-
lar pausado e manso, o dedo de um pé torto para
cima, 35 annos mais ou menos, falta de dentes na
frente no queixo superior, natural de S. Luiz do
Parahytinga e lá comprado á Luiz Verissimo Lopes
Vieira Junior.
2 Faullino, preto, 40 annos mais ou menos, pouca
barba e já com alguns fios brancos, altura regular,
corpo idem, testa larga ou estrada no cabelo, uma
cicatriz de golpe acima da sombrancelha, pés um
pouco tortos, uma cicatriz recente perto do torno-
zeiro, dentes lascados artificialmente no queixo su-
perior, falla amineirada; comprado em Queluz á Mi-
guel Ferreira de Carvalho Pinto Franca.
3 Manoel, fuba, maior de 30 annos, olhos peque-
nos, manco de uma perna, tendo esta bem mais gros-
sa que a outra e parecendo mais curta, falta de um
dente na frente, altura e corpo regular, ventre um
pouco saliente, fallar pausado; comprado em S.
José dos Campos.
4 Severino, baixo, corpo regular, preto, 30 annos
mais ou menos, pouca barba, rosto redondo, com
uma grande cicatriz em um calço rhar, apresentando
algumas rachaduras bastante fundas, e outra cica-
triz menor no outro calcanhar.
5 Benedicto, mulato, 20 e tantos annos, altura re-
gular, ano de corpo e rosto, alguns fios de barba no
queixo, fallar manso e respeitoso, lá e escreve algu-
ma couza.
6 Francisco, 20 e tantos annos, mulato um pouco
esquero, baixo, chelo de corpo, moleo corcunda, bar-
bado, lá e escreve alguma couza, olhos pequenos.
7 José, preto; alto, corpo regular, fuba, fino, bus-
cando, olhos grandes, muito bons dentes, 20 annos
mais ou menos.
Os 4 ultimos foram comprados á João Evangelista
da Costa Marcondes com procuração de outros e
reside em Taubaté.
Francisco tem cabellos crespos e os mais carapi-
nhos. Todos levaram roupa de côr e grossa, e 4
fouceas.
Gratificá-se a quem os prender ou der noticias
certas aos srs. Antonio Francisco de Andrade Couto
em Campinas, Abilio Soares, em S. Paulo, José
Nunes da Costa, em Descalvado, Antonio Alfredo
Vaz Cerquinho em S. Carlos do Pinhal, ou na fa-
zenda do administrador João Pinto Pereira.
Estagio do Cuscuzelro, linha Rio-Claro, 15 de
Agosto de 1886.
Banco Mercantil de Santos
O relatório da directoria que tem de ser apre-
sentado á assembleia geral dos accionistas deste banco
convocada para o dia 28 do corrente, acha-se, im-
presso, á disposição dos mesmos senhores no escri-
torio do banco e nos de suas agencias do Rio de Ja-
neiro, S. Paulo e Campinas.
Santos, 14 de agosto de 1886.
J. S. Campos,
Gerente.

CHEGOU

COM O ULTIMO PAQUETE

Camisas de meia de seda, lã, algodão e fio d'Escocia para senhoras,
meninas, homens e meninos
Ceroulas de meia, camisas de linho e de morim com punhos,
collarinhos de linho e de chita
SORTIMENTO COMPLETO
Melas, gravatas, luvas, damasco de linho e franjas

tiras bordadas de cor e brancas

Vende-se estes e outros artigos

A preços nunca vistos porém só a dinheiro

FABRICA-SE ROUPA BRANCA SOB MEDIDA

AO COSMOPOLITANO

Casa importadora

56 A--Rua da Imperatriz--56 A

OLEO de FIGADO de BACALHAO

DEBILIDADE BERTHÉ RACHITISMO

Unico approved pela Academia de medicina de Paris.

Os relatorios apresentados á Academia de medicina pelos profes-
sores Trouseau, Bussy, Bouchardat, etc., demonstram a superioridade
do oleo de figado de bacalhao de Berthé.
Este oleo natural não é submetido a tratamento chimico algum.

Deve se exigir a assignatura



19, rua Jacob, Paris.

(VENDA A RETALHO NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS.)

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradável, adoptado com grande exito ha
mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, Gripes, Tosse,
Dor de Garganta, Catarro pulmonar, Irritações de peito, das Vias urinares e da Bexiga.

CAPSULAS

MATHEY-CAYLUS

Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As Capsulas Mathey-Caylus com Envolvimento delgado de Gluten não fatigão nunca
o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medicina e
os Medicos dos Hospitales de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos:
Corrimentos antigos ou recentes, a Gonorrhoea, a Blennorrhagia, a Cystite
do Collo, o Catarrho e as Molestias da Bexiga e dos orgãos genito urinarios.

Esigir as Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus de CLIN & Co, de PARIS,
que se achão em casa dos Droguitas e Pharmaceuticos.

Ramalhetes Novos
L. T. PIVER em PARIS
Mascotte
PERFUME PORTE-BONHEUR
Extracto de Corylopsis do Japão
PERFUMES EXQUISITOS:
Bouquet Zamora - Anona da Bengala
Cydonia de China
Stephania d'Australis
Heliotrope Blanc - Gardania
Bouquet de l'Amitié - White Rose of Kestank - Polylor oriental
Brise de Nice - Bouquet de Reine des Prés, etc.

LUZ DIAMANTE
Oleo para allumiar
NOVA-YORK
Da fabrica Longman & Martinez
Oleo para allumiar
LUZ DIAMANTE
170 Graos Farenheit
Livre de explosão, fumaça e mau cheiro
Este oleo é fabricado por uma restilgação especial, exclusivamente para o uso
domestico e muito particularmente onde ha crianças. E' crystalino como a agua distillada.
Sua luz é clara, brilhante e sem cheiro.
E' tão completamente seguro

Opodeldoc de Sucupira

PREPARADO PELO PHARMACEUTICO
J. E. DE MACEDO SOARES

O opodeldoc commum, universalmente
conhecido e applicado no

Rheumatismo, nevralgias,
contusões, etc.

é um desses medicamentos que jámais cahem
no esquecimento.

Sabendo que a Sucupira (conhecida no
interior desta provincia pelo nome de Fe-
vereiro) é muito empregada no rheumatismo,
pensamos em boa hora de extrahir o oleo
essencial das sementes juthal-o em proporção
determinada áos ingredientes do OPO-
DELDOC.

Consequimos nosso desideratum e pode-
mos apresentar á corporação medica e ao
publico em geral, muito certos de sua effica-
cia, um bom preparado, em que poderão de-
positar toda a confiança.

O Opodeldoc de Sucupira

EMPREGA-SE SEM DIETA NEM RESGUARDO NAS

dóres rheumaticas, sciaticas,
nevralgias, nas contusões,
paralysias, torceduras, etc.,
etc.

MODO DE USAR:
Fricciona-se a parte affectada 2 ou 3 vezes
por dia.

Vende-se em todas as
PHARMACIAS E DROGARIAS

Deposito
PHARMACIA POPULAR
5, Rua da Imperatriz, 5,
São Paulo

Declaração

O abaixo assignado declara, ao publico que
o sr. Josefatto Pagnucoli, deixou de ser em-
pregado de sua casa commercial, desde o dia
16 do corrente, pelo que não se responsabilis
por qualquer transacção pelo mesmo effectua-
da dessa data em diante.
S. Paulo 19 de Agosto de 1886.
3-2 João Francoi.

Loteria da provincia

A 4ª parte da loteria n. 99 será extrahida
em 23 do corrente as 11 horas da manhã.
S. Paulo 19 de Agosto de 1886.
O thesoureiro.
Bento José Alves Pereira.

Escravos fugidos

Fugiram do abaixo assignado, morador na Varzea-
Grande, municipio da Cutia, os seguintes escravos:
Luiz, 20 annos, côr preto, altura regular, corpo
lento, bons dentes, risocinho, cabelo com Juaças, 25
annos, mulata, altura regular, fransina, cabellos
crespos, tem falta de dente na frente.
Os mesmos tem um casal de filhos, dos quase um
chama-se Benedicto e outra Querubina. A faga-
da-se ha 3 mezes e suppe-se que esteja no mu-
nicipio da capital.
Se alguém tem gratificação quem os apprehender ou der
noticias certas ao abaixo assignado.
Cutia, 12 de Agosto de 1886.
9-3 Joaquim Manoel de Oliveira



Xarope-Zed

(Do CODEINA e TOLU)
Approved pela Junta de Hygiene de Rio-de-Janeiro
O Xarope Zed não contém a minima
parcela de opio, não obstante o seu effeito
é rapido e o somno que sobrevem após sua
administração é tranquillo sereno e leve.
O Xarope Zed emprega-se contra as
Irritações do Peito, Tosse dos Niños, Tosse
convulsiva (Coqueluche), Bronchites, Constipações,
Catarrhos e Insomnias persistentes.
PARIS, rua Drouot, 28
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO

BANCO DA LAVOURA

S. PAULO
2ª chamada de capital
Convido os srs. accionistas deste Banco, a
fazerem, até o dia 10 de Setembro proximo,
2ª entrada de capital á razão de 10 % ou
20\$000 por acção em S. Paulo na rua de S.
Bento n. 21, sobrado, e no Rio de Janeiro,
em casa dos agentes do Banco, os srs. Ribe-
iro Barros & Braga, rua 1ª de Março n. 55,
1º andar.
S. Paulo, 19 de Agosto de 1886.
O presidente do Banco.
Francisco de Paula Rabello e Silva.
10-2

ATENÇÃO

Retirou-se a 29 de Junho de 1886, da fa-
zenda de Olegario Moreira Lima, fazendeiro
de Araras, o escravo Miguel, fuba de 40 an-
nos, com bigode e cavaquinho, feições finas,
testa grande, nariz afilado, cabelo crespo,
magro, altura regular, é pedreiro, serve de
barbeiro, e trabalha bem em taquara. De-se
300\$000 reis de gratificação a quem o tor-
nar a casa de Olegario Moreira Lima, no mu-
nicipio de Araras. 30-21

Freguezia do O

No dia 22 de Agosto, terá lugar a festa do
Divino Espirito Santo, nesta freguezia, bom
missa cantada, sermão e procissão. Na noi-
te de 21 queimar-se-ha um grande foge de
artificio feito pelo habil fogosteiro Moyses
Faraone. 3-3

Dr. Antonio Augusto Bittencourt
Advogado
Amparo
30-23 d. s. i. d. n.

Theatro S. José
A grande companhia
DO
THEATRO D. MARIA II
DE LISBOA

Estreará nesta capital na
Sexta-feira, 10 de Setembro
Acha-se aberta na casa Garraux, uma as-
signatura para 6 recitas, unicas que darã
neste cidade, por não dispôr absolutamente
de mais tempo, tendo de regressar para Lis-
boã a companhia antes do fim do mez, em
consequencia de terminar a licença concedida
pelo governo portuguez, para que aquelles
artistas sahisssem do reino.
As seis peças para a assignatura são as se-
guintes: Duque de Vizeu, Fedra,
Principe Zilah, Moyses,
Marquez de Villemer e Estran-
geira.
Os srs. assignantes receberão immediata-
mente os seus bilhetos.

Table with 2 columns: Item and Price. Includes Camarotes de 1ª e 2ª ordem, Poltronas, Cadeiras, Placas, Galerias e entradas.

Grandiosa e incomparavel descoberta

Contra a phthisia, terrivel enfermidade
que tanto milhares de victimas tem feito e
contra a qual tem até hoje sido impotentes
os recursos da sciencia.
Milagroso preparado indigena « Extracto
quido de Bogy ».
Sua applicação tem sido d'um resultado
admiravel.
Contam-se da homens cujas vidas eram
reputadas perdidas, tam com o uso deste
alimento medicamentoso conseguiu curar-se
rapidamente.
Os innumerables attestados que em breve
faremos publicar, demonstrarão aos homens,
a maravilha desta casual descoberta. Si o
deus de Deus não appareder sempre como o
protector incansavel da humanidade, conti-
nuaríamos por certo a soffrermos as funestas
consequencias de tão orrenta enfermidade.
Joze porém, Deus apontou o meio de sal-
vação, e ninguém mais será como até então
levado ao tumulo por consequencia d'essa
maldita; pois a pessoa que se sentir affecta-
da faça uso de algumas garrafas do glorio-
so Extracto Fluido de Bogy que ficará
completamente robustecida e isenta de tão
impertinente soffimento.
João Aureliano de Lima
16-14 l. s. o. n.

Norddeutscher Lloyd de
Bremen
Sabidas de Santos para
O VAPOR ALLEMÃO
FRANKFURT
Esperado de Bremen e escalas no dia 20
do corrente, sahirá depois da indispensavel
demora para o
Montevideo e
Buenos Ayres
Estes vapores conduzem medio e creada
e das magnificas accomodações para pas-
sageiros de primeira, segunda e terceira classe.
Para mais informações, com
Zerrenner, Bulow & C.
RUA DE JOSÉ RICARDO N. 2
SANTOS
RUA DIREITA N. 43
S. Paulo

Escravos fugidos
Christiano, altura mais que regular, não é bom
preto, macho do rosto saliente, pernas acedias,
dentes limados, cabellos brancos, figura be-
nigna, idade de 20 annos, admissões amáveis, loca violã,
tem tracado o nome pelo de Felipe; fugido a temp-
poco, herba fina no no queixo e bigode, idade 29
annos, affeito, cocheiro, troca o nome pelo de João.
Gonçalo, alto, fino de cara, barbado, não é bom
preto, algumas no rosto que parecem ser de bexiga,
arrasta uma perna, parece que a sequeira, idade 48
annos.
Hidelfonso, fino de corpo, preto, barbado, sem den-
tes na frente, beicudo, trabalha em serviço de ta-
quero.
Gratificá-se a 100\$000 rs. por cada um, entenda-
do-se em Juizidby com o sr. José Benedicto
Albuquerque.
12-14